



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 905A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 905A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 271, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Nomear** os membros abaixo relacionados, sobre a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Implantação e Execução do Programa de Integridade Pública, em parceria com a UVESP, que tem como objetivo fomentar uma cultura de integridade, prevenir a corrupção e promover a ética nas administrações públicas:

1. ORLANDO GITTI JÚNIOR - RG 34.194.330-7
2. ADRIANA FERNANDES PERINA - RG 43.122.546-1
3. HUMBERTO DE SOUZA GOBBI - RG 43.122.608-8

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.  
MAGDA (SP), 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 272, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de função gratificada.*

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	CPF
ORLANDO GITTI JUNIOR	2270	320.263.558-19
Cargo Efetivo		
Justificativa		

- Planejar, executar e coordenar as políticas para implementação do Programa do Selo de Integridade Pública no município para criar uma articulação e mobilização de ações que integrem o Programa;

- Planejar estrategicamente, interagir com as lideranças, negociar e ponderar deve acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios, bem como englobar competências específicas, como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, articulação e captação de recursos;

- Coordenar os trabalhos de implementação do Programa de Integridade no Município, bem como acompanhar e orientar os demais membros da Comissão nas capacitações semanais disponibilizadas

- Auxiliar o processo de implementação e continuidade do programa prestar todas as informações referentes ao Programa.

- Compor o comitê de implantação e executar as métricas propostas pelo regulamento do "Selo de Integridade Pública Municipal".

- Fomentar uma cultura de integridade, prevenir a corrupção e promover a ética na administração pública através de avaliação de índices e criação de planejamento específico.

**Parágrafo único:** O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 270, de 23 de Novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
MAGDA (SP), 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal